



EDITAL Nº 01 de 06 de maio de 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS FIC (Formação Inicial e Continuada) EM EaD PELO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (SETEC/MEC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) – CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF)

A Reitoria da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Seleção Simplificada de Alunos pelo Programa Novos Caminhos (SETEC/MEC) da Escola Técnica (CEDAF) vinculada à Universidade Federal de Viçosa (UFV), Campus Florestal – Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente Edital é selecionar alunos para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a Distância, pelo Programa Novos Caminhos, que será ofertado pela Escola Técnica (CEDAF) vinculada à Universidade Federal de Viçosa (UFV). A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Ensino a Distância da CEDAF/UFV.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Serão ofertados GRATUITAMENTE 33 (trinta e três) cursos totalizando 2.090 (duas mil e noventa) vagas, para os referidos cursos em EaD, conforme descrição no Item 1.4.

1.4 Quadro de vagas e escolaridade exigida:

CURSOS		CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
1	Administrador de Banco de Dados	200	50	Ensino Fundamental Completo
2	Agente Comunitário de Saúde	400	90	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos
3	Agricultor Familiar	200	160	Ensino Fundamental Incompleto



4	Agricultor Orgânico	160	140	Ensino Fundamental Incompleto
5	Almoxarife	160	50	Ensino Fundamental Incompleto
6	Assistente Administrativo	160	100	Ensino Fundamental Completo
7	Assistente de Controle de Qualidade	180	50	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 17 anos
8	Assistente de Produção Cultural	160	50	Ensino Fundamental Completo
9	Assistente de Recursos Humanos	160	60	Ensino Fundamental Completo
10	Assistente de Secretaria Escolar	180	50	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 16 anos
11	Auxiliar Pedagógico	200	80	Ensino Médio Completo
12	Confeiteiro	200	80	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 16 anos
13	Cuidador de Idoso	160	50	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos
14	Cuidador Infantil	160	50	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos
15	Desenhista de Topografia	160	70	Ensino Fundamental Completo
16	Desenhista Mecânico	160	40	Ensino Fundamental Completo
17	Eletricista Industrial	200	40	Ensino Fundamental Incompleto
18	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160	40	Ensino Fundamental Incompleto
19	Fotógrafo	190	40	Ensino Fundamental Incompleto
20	Garçom	200	40	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 16 anos
21	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	200	80	Ensino Fundamental Completo
22	Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Básico	160	40	Ensino Fundamental Completo
23	Microempreendedor Individual (MEI)	160	50	Ensino Fundamental Completo
24	Monitor de Transporte Escolar	160	50	Ensino Fundamental Completo
25	Montador e Reparador de Computadores	160	100	Ensino Fundamental Completo
26	Operador de Caixa	160	40	Ensino Fundamental Completo



27	Operador de Computador	160	70	Ensino Fundamental Incompleto
28	Organizador de Eventos	180	50	Ensino Médio Completo
29	Padeiro	200	60	Ensino Fundamental Incompleto
30	Programador de Sistemas	200	80	Ensino Fundamental Completo
31	Programador Web	200	60	Ensino Fundamental Completo
32	Recepcionista	160	40	Ensino Fundamental Incompleto
33	Vendedor	160	40	Ensino Fundamental Completo

1.5 Não haverá cobrança de nenhuma taxa de inscrição.

1.6 Este edital obedecerá as datas previstas do cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	Das 13:00h dia 11/05/2020 até as 12:00h do dia 15/05/2020 .
Resultado Final da Classificação	A partir das 15:00h do dia 15/05/2020 .
Início das Aulas	No dia 26/05/2020 .

1.7 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do endereço eletrônico: www.ead.caf.ufv.br, das 13 horas do dia 11/05/2020 até as 12 horas do dia 15/05/2020.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de acordo com o quadro geral apresentado.



2.3 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico e poderá inscrever-se em **apenas 1 (um) curso**.

2.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

3 DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1 O processo de seleção será por ordem de inscrição. Em caso de excedentes de inscritos haverá uma lista de vagas reserva, correspondente a 60% (sessenta por cento) do total de vagas oferecidas em cada curso, conforme o Item 1.4.

3.2 A CEDAF/UFV realizará a matrícula dos alunos selecionados devendo os mesmos providenciarem: **Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade, CPF e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela CEDAF/UFV.**

3.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site: www.ead.caf.ufv.br.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no site eletrônico institucional (www.ead.caf.ufv.br), conforme datas previstas no cronograma.

5 DAS EXECUÇÕES DOS CURSOS

5.1 A abertura de turmas para oferta poderá ser condicionada ao preenchimento mínimo de 40% (quarenta por cento) do total das vagas ofertadas, segundo o Item 1.4 deste Edital.

5.2 O curso será realizado totalmente online por meio da Plataforma Moodle, onde o aluno deverá providenciar seu acesso à internet, através de computador ou dispositivo móvel (Celular ou Tablet).

5.3 O discente precisa participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um critério de avaliação para certificação.

5.4 A ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, durante os primeiros 7 (sete) dias do início do curso, implicará que o candidato é considerado desistente e será substituído por outro.



6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato a presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

6.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas a seleção simplificada regida por esse Edital no site www.ead.caf.ufv.br.

6.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Secretaria de Ensino a Distância da CEDAF/UFV.

6.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

6.6 O candidato que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para duvidas.ead@ufv.br

6.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pela CEDAF/UFV, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

6.8 Os interessados poderão consultar informações detalhadas sobre cada curso no site www.ead.caf.ufv.br na aba **CURSOS** → **FIC Qualificação**.

6.9 A Coordenação Geral do Ensino a Distância da CEDAF/UFV reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Florestal, 06 de maio de 2020.

Antônio César Pereira Calil

Coordenador Geral – Ensino a Distância CEDAF/UFV

Portaria 1185/2018/RTR